



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.743, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marmeleiro – CONSEA.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.392, de 29 de abril de 2016, e no art. 3º, do Decreto nº 2.757, de 02 de maio de 2016 e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marmeleiro – COMSEA, indicados durante a reunião de reativação do COMSEA:

I – Representantes Governamentais:

Órgão	Representante	Função
Departamento de Saúde	Rosemari de Oliveira Scolari	Titular
	Margarete da Rosa Savaris	Suplente
Departamento de Educação e Cultura	Helena Heckler	Titular
	Felipe Ferreira Di Domenico	Suplente
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Keila Valandro	Titular
	Laurês Francisco Cieslik	Suplente
Departamento de Assistência Social	Luana Vergínia Ribas	Titular
	Dangrei Lourdes Dalla Corte	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

Classe/Segmento	Representante	Função
Associação Comercial e Empresarial de Marmeleiro - ACIMAR	Leticia Blodoff Bazi	Titular
	Samanta Freitas Carneiro	Suplente
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Leila Dolinski Mattei	Titular
	Zuleide Baronio Tomba	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF	Vera Lúcia Cecchin Dapont	Titular
	Jocelaine Bernardi Cozer	Suplente
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada - COOPAFI	Adriane Colognese Olegini	Titular
	Rafael Sobolewski	Suplente
Clube de Idosos Alvorada	Elias Barcof	Titular
	Dileta Tonial	Suplente





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Associação de Produção de Alimentos da Agricultura Familiar de Marmeleiro - AAFM	Eli Fátima Godinho Da Pont	Titular
	Juliana Weiss Bibert Solboleweski	Suplente
Rotary Club – Marmeleiro	Fabiana Mara Bressiani Marafon	Titular
	Márcia Denise Baggio Koch	Suplente
Pastoral da Criança	Silvia Pilati Mello	Titular
	Clenir Daleffe Wastchuk Dalmora	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Marmeleiro, 18 de junho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

